

DECRETO N.º 41,090, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve de licença sem remuneração de **01/03/2018 a 19/01/2019**, conforme Portaria n.º 14.898, de 09/02/2018 e Portaria n.º 15.591 de 04/01/2019;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 325 (trezentos e vinte e cinco) dias e não faz jus a avaliação de desempenho o servidor que estiver afastado para licença sem remuneração;

CONSIDERANDO que por esses motivos a servidora que faria jus a avaliação de desempenho para uma possível progressão em **03/2021**, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em **01/2022**, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora **KATIA CELENE LOYOLA**, matrícula 3017, Nível II, Padrão "G", Progressão por Merecimento, passando para o **Nível "II", Padrão "H"**, a partir de 01/01/2022, conforme Memorando N.º 1505/2021-SEMAD/GRH, do Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos